



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

### HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

#### Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **29 de maio de 2016 das 09h00min às 12h00min** na Escola de Ensino Fundamental Prefeito João Telles Padilha, sito à Rua Coronel Bertaso, n.º 130, Centro, no Município de Campo Erê (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

**ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

**Obs.: O Comprovante de Depósito NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Sr. Laudir Carlos Dala Corti, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** referente ao Concurso Público n.º 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** ao Concurso Público n.º 001/2016, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
29	IRINALDO SPRICIGO	Contador.	PROVA AMPLIADA EM NEGRITO LETRA 14	DEFERIDO

**Total de Candidatos – 01**

2. Do total de **01** candidato que realizou inscrição no Concurso Público n.º 001/2016 com pedido de condição especial, o mesmo teve o pedido **DEFERIDO**.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.



*Estado de Santa Catarina*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ**



4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC), 13 de maio de 2016.

**LAUDIR CARLOS DALA CORTI**  
Presidente do Legislativo